



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 04 DE AGOSTO DE 1998.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação de OLIVIO PESSUTTO, a seguinte área de terra, localização do Poço artesiano Linha Duque de Caxias:

PARÁGRAFO 1º - Uma área de terras de 9 m² (3x3), parte do Imóvel rural nº 15 situado na Linha Duque de Caxias Estrada para São Caetano - INCRA 854.123 000 582 - 6 com confrontações: Oeste: Lote nº 13 a 67 metros área a ser desmembrada, localização do Poço artesiano; ao LESTE: mesmo lote nº 15 de OSCAR PESSUTTO; ao SUL: estrada e área remanescente do proprietário, lote nº 16; ao NORTE: terras do mesmo proprietário.

ART. 2º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a Administrar a referida área.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de agosto de 1998.

com entrada a publicação
em 04/08/1998


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
VILA FLORES - RS 95334-000

